



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 217690/22**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEABIRU**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

**INSTRUÇÃO Nº: 5666/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	Há Restrição	
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PEABIRU**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	01/01/2021	31/12/2024	
Contador	EDSON AKIO OGATA	667.536.519-34	01/01/2021	31/12/2024	30584/O-4
Controle Interno	ARLETO PEREIRA ROCHA	616.740.609-04	01/01/2021	31/12/2024	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1181/2017, de 29/11/2017.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1372/2020, de 5/8/2020.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1388/2020, de 25/11/2020.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2021

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	62.050.951,00	67.742.989,42	51.075.515,11	- 16.667.474,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.619.490,00	11.610.490,00	7.672.478,44	- 3.938.011,56
Impostos	7.157.941,00	8.598.941,00	6.501.600,35	- 2.097.340,65
Taxas	2.248.726,00	2.598.726,00	713.910,48	- 1.884.815,52
Contribuição de Melhoria	212.823,00	412.823,00	456.967,61	44.144,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.743.312,00	2.743.312,00	977.573,16	- 1.765.738,84



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contribuições Sociais	65.945,00	65.945,00	70.661,78	4.716,78
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.677.367,00	2.677.367,00	906.911,38	- 1.770.455,62
RECEITA PATRIMONIAL	329.725,00	329.725,00	201.889,06	- 127.835,94
Receitas Imobiliárias	131.890,00	131.890,00	0,00	- 131.890,00
Receitas de Valores Mobiliários	197.835,00	197.835,00	201.889,06	4.054,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.552,00	10.552,00	0,00	- 10.552,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.552,00	10.552,00	0,00	- 10.552,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.351,00	59.351,00	0,00	- 59.351,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.659.628,00	52.170.666,42	42.024.078,62	- 10.146.587,80
Transferências da União e de suas Entidades	25.224.750,00	27.793.788,42	23.468.395,90	- 4.325.392,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.947.756,00	14.997.756,00	10.193.605,30	- 4.804.150,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.487.122,00	9.379.122,00	8.362.077,42	- 1.017.044,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	618.341,00	808.341,00	199.495,83	- 608.845,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.084.457,00	10.631.692,71	2.864.190,61	- 7.767.502,10
OPERAÇÕES DE CREDITO	599.500,00	3.914.500,00	358.934,48	- 3.555.565,52
Operações de Crédito Internas	599.500,00	3.914.500,00	358.934,48	- 3.555.565,52
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	313.995,00	313.995,00	0,00	- 313.995,00
Alienação de Bens Móveis	313.995,00	313.995,00	0,00	- 313.995,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.158.972,00	6.391.207,71	2.505.256,13	- 3.885.951,58
Transferências da União e de suas Entidades	1.158.972,00	3.304.748,00	818.892,86	- 2.485.855,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.086.459,71	1.686.363,27	- 1.400.096,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Identificados				
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.990,00	11.990,00	0,00	- 11.990,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	11.990,00	11.990,00	0,00	- 11.990,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>64.135.408,00</b>	<b>78.374.682,13</b>	<b>53.939.705,72</b>	<b>- 24.434.976,41</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>64.135.408,00</b>	<b>78.374.682,13</b>	<b>53.939.705,72</b>	<b>- 24.434.976,41</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>64.135.408,00</b>	<b>78.374.682,13</b>	<b>53.939.705,72</b>	<b>- 24.434.976,41</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	824.607,77	824.607,77	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	824.607,77	824.607,77	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	55.094.124,29	62.062.052,35	42.261.570,52	42.211.118,12	41.074.201,02	19.800.481,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.499.085,14	31.375.529,78	22.059.236,14	22.059.236,14	21.038.683,46	9.316.293,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	665.500,00	665.500,00	239.991,38	239.991,38	239.991,38	425.508,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.929.539,15	30.021.022,57	19.962.343,00	19.911.890,60	19.795.526,18	10.058.679,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.584.257,71	14.680.211,55	5.103.578,73	3.041.903,87	2.849.388,47	9.576.632,82
INVESTIMENTOS	5.848.896,71	13.364.850,55	4.080.283,30	2.319.212,04	2.126.696,64	9.284.567,25
INVERSOES FINANCEIRAS	69.861,00	569.861,00	300.603,60	0,00	0,00	269.257,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.500,00	745.500,00	722.691,83	722.691,83	722.691,83	22.808,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.536,00	74.536,00	0,00	0,00	0,00	74.536,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>61.752.918,00</b>	<b>76.816.799,90</b>	<b>47.365.149,25</b>	<b>45.253.021,99</b>	<b>43.923.589,49</b>	<b>29.451.650,65</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	61.752.918,00	76.816.799,90	47.365.149,25	45.253.021,99	43.923.589,49	29.451.650,65
SUPERAVIT (IX)	2.382.490,00	1.557.882,23	6.574.556,47	8.686.683,73	10.016.116,23	- 5.016.674,24
TOTAL (X) = (VII + IX)	64.135.408,00	78.374.682,13	53.939.705,72	53.939.705,72	53.939.705,72	24.434.976,41

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 09/03/2022 21:08 | Relatório emitido em: 08/11/2022 13:30

## 2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	35.069.324,94	99,99	36.496.431,75	100,00	39.869.812,57	99,65	46.882.940,60	100,00
2 - Receitas de Capital	5.016,34	0,01	0,00	0,00	138.600,00	0,35	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	35.074.341,28	100,00	36.496.431,75	100,00	40.008.412,57	100,00	46.882.940,60	100,00
4 - Despesas Correntes	33.482.676,77	95,46	35.513.728,74	97,31	36.615.690,49	91,52	37.912.752,02	80,87
5 - Despesas de Capital	664.162,39	1,89	1.798.866,70	4,93	1.521.328,68	3,80	1.914.019,33	4,08
6 - Soma da Despesa (4+5)	34.146.839,16	97,36	37.312.595,44	102,24	38.137.019,17	95,32	39.826.771,35	84,95
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	927.502,12	2,64	-816.163,69	-2,24	1.871.393,40	4,68	7.056.169,25	15,05
8 - Interferências Financeiras	-1.475.004,15	-4,21	-1.491.416,75	-4,09	-1.590.087,56	-3,97	-1.661.728,67	-3,54
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-547.502,03	-1,56	-2.307.580,44	-6,32	281.305,84	0,70	5.394.440,58	11,51
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.228.592,98	3,50	1.079.912,59	2,96	23.166,04	0,06	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	681.090,95	1,94	-1.227.667,85	-3,36	304.471,88	0,76	5.394.440,58	11,51
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-2.339.462,39	-6,67	-1.658.371,44	-4,54	-2.886.039,29	-7,21	-2.581.567,41	-5,51
15 - Total do Ativo Realizável	31.117,50	0,09	31.216,45	0,09	31.888,75	0,08	31.888,75	0,07
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-1.689.488,94	-4,82	-2.917.255,74	-7,99	-2.613.456,16	-6,53	2.780.984,42	5,93

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	3.863.845,43	7.687.202,34	12.084.954,09	15.298.544,62	18.650.929,80	22.489.076,94
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	3.863.845,43	7.687.202,34	12.084.954,09	15.298.544,62	18.650.929,80	22.489.076,94
04 - Despesas Correntes	3.279.811,55	6.537.495,95	9.737.517,13	12.922.910,63	16.125.714,40	19.354.308,14
05 - Despesas de Capital	476.097,70	597.824,83	657.103,70	737.283,28	807.915,15	877.550,65
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	3.755.909,25	7.135.320,78	10.394.620,83	13.660.193,91	16.933.629,55	20.231.858,79
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	107.936,18	551.881,56	1.690.333,26	1.638.350,71	1.717.300,25	2.257.218,15
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	220.285,28	471.022,85	693.536,33	892.077,16	1.114.590,64	1.313.131,47
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-220.285,28	-471.022,85	-693.536,33	-892.077,16	-1.114.590,64	-1.313.131,47
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-112.349,10	80.858,71	996.796,93	746.273,55	602.709,61	944.086,68
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	-112.349,10	80.858,71	996.796,93	746.273,55	602.709,61	944.086,68
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41
19 - Total do Ativo Realizável	31.683,67	31.786,21	31.683,67	31.888,75	31.888,75	31.888,75
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	2.725.600,18	-2.532.494,91	-1.616.454,15	-1.867.182,61	-2.010.746,55	-1.669.369,48
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-70,54	-32,94	-13,38	-12,20	-10,78	-7,42

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	26.348.121,85	29.841.207,27	33.335.633,15	37.395.922,15	41.603.149,69	46.882.940,60
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	26.348.121,85	29.841.207,27	33.335.633,15	37.395.922,15	41.603.149,69	46.882.940,60
04 - Despesas Correntes	23.300.190,94	26.194.999,35	28.912.091,04	31.497.839,65	34.263.759,80	37.912.752,02
05 - Despesas de Capital	1.065.755,65	1.164.744,64	1.461.455,25	1.530.628,86	1.592.312,51	1.914.019,33
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	24.365.946,59	27.359.743,99	30.373.546,29	33.028.468,51	35.856.072,31	39.826.771,35
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.982.175,26	2.481.463,28	2.962.086,86	4.367.453,64	5.747.077,38	7.056.169,25
08 - Interferências Financeiras Recebidas	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	983.768,27
09 - Interferências Financeiras Concedidas	1.539.896,39	1.766.661,31	1.993.426,23	2.220.191,15	2.446.956,07	2.645.496,94
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-1.139.896,39	-1.366.661,31	-1.593.426,23	-1.820.191,15	-2.046.956,07	-1.661.728,67



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(10=8-9)						
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	842.278,87	1.114.801,97	1.368.660,63	2.547.262,49	3.700.121,31	5.394.440,58
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	842.278,87	1.114.801,97	1.368.660,63	2.547.262,49	3.700.121,31	5.394.440,58
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41	-2.581.567,41
19 - Total do Ativo Realizável	31.888,75	31.888,75	31.888,75	31.888,75	31.888,75	31.888,75
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	-1.771.177,29	-1.498.654,19	-1.244.795,53	-66.193,67	1.086.665,15	2.780.984,42
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-6,72	-5,02	-3,73	-0,18	2,61	5,93

### 2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	38.742.500,97	91,83	40.207.246,55	98,34	44.780.688,10	95,70	51.075.515,11	94,69
2 - Receitas de Capital	3.446.843,33	8,17	678.103,50	1,66	2.013.680,95	4,30	2.864.190,61	5,31
3 - Soma da Receita (1+2)	42.189.344,30	100,00	40.885.350,05	100,00	46.794.369,05	100,00	53.939.705,72	100,00
4 - Despesas Correntes	37.287.510,98	88,38	38.577.946,98	94,36	40.543.326,51	86,64	42.261.570,52	78,35
5 - Despesas de Capital	3.867.355,45	9,17	4.199.546,18	10,27	5.617.126,90	12,00	5.103.578,73	9,46
6 - Soma da Despesa (4+5)	41.154.866,43	97,55	42.777.493,16	104,63	46.160.453,41	98,65	47.365.149,25	87,81
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.034.477,87	2,45	-1.892.143,11	-4,63	633.915,64	1,35	6.574.556,47	12,19
8 - Interferências Financeiras	-1.475.004,15	-3,50	-1.491.416,75	-3,65	-1.590.087,56	-3,40	-1.661.728,67	-3,08
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-440.526,28	-1,04	-3.383.559,86	-8,28	-956.171,92	-2,04	4.912.827,80	9,11
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.228.592,98	2,91	1.079.912,59	2,64	23.166,04	0,05	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	788.066,70	1,87	-2.303.647,27	-5,63	-933.005,88	-1,99	4.912.827,80	9,11
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	544.538,10	1,29	1.332.604,80	3,26	-971.042,47	-2,08	-1.904.048,35	-3,53
15 - Total do Ativo Realizável	31.117,50	0,07	31.216,45	0,08	31.888,75	0,07	31.888,75	0,06
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.301.487,30	3,08	-1.002.258,92	-2,45	-1.935.937,10	-4,14	2.976.890,70	5,52

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>53.939.705,72</b>	<b>46.794.369,05</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>47.365.149,25</b>	<b>46.160.453,41</b>
Ordinária	36.830.073,71	28.946.577,99	Ordinária	29.400.897,72	27.121.450,21
Vinculada	17.109.632,01	17.847.791,06	Vinculada	17.964.251,53	19.039.003,20
Transferências do FUNDEB	8.397.867,85	6.800.850,70	Transferências do FUNDEB	8.424.941,21	6.684.658,51
Transferências Voluntárias	2.593.796,79	1.656.802,27	Transferências Voluntárias	1.534.269,66	2.269.066,72
Alienação de Bens	438,63	138.604,86	Alienação de Bens	15.000,00	119.999,98
Operações de Crédito	358.979,49	581.959,73	Operações de Crédito	1.715.990,74	581.959,73
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.802.154,15	3.646.007,96	Transferências de Programas	2.873.367,92	3.577.151,82
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.301.834,69	900.000,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.649.830,71	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.414.749,58	787.651,11
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	1.186,52	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.808,51	2.647.022,20
Outras Origens	1.654.560,41	1.472.548,31	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	807.604,86
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>983.768,27</b>	<b>833.801,38</b>	Outras Origens	1.983.123,91	1.563.888,27
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>10.125.733,20</b>	<b>8.994.228,55</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>2.645.496,94</b>	<b>2.423.888,94</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.329.432,50	2.279.832,10	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>8.343.989,94</b>	<b>8.568.435,28</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.112.127,26	442.670,25	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.345.506,10	1.995.856,36
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	268.788,93	7.244,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.684.173,44	6.271.726,20	Cisão, Fusão, Extin.	6.729.694,91	6.565.334,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	6.729.694,91	6.565.334,92
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>3.243.240,38</b>	<b>3.773.619,03</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.211.351,63	3.742.402,58	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>9.937.811,44</b>	<b>3.243.240,38</b>
Realizável	31.888,75	31.216,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.905.922,69	3.211.351,63
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>68.292.447,57</b>	<b>60.396.018,01</b>	Realizável	31.888,75	31.888,75
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>68.292.447,57</b>	<b>60.396.018,01</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 09/03/2022 21:08 | Relatório emitido em: 08/11/2022 13:30



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.376.126,03</b>	<b>8.585.566,61</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.654.071,65</b>	<b>4.639.791,95</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.905.922,69	3.211.351,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	4.010.317,21	3.457.854,42
Créditos a Curto Prazo	5.381.711,36	5.340.057,94	Empréstimos e Financiamentos	28.353,86	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	594.635,64	1.100.739,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	25.360,99
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.094.281,17	5.052.627,75	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.764,94	55.837,54
Dívida Ativa Não Tributária	287.430,19	287.430,19	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>12.487.517,42</b>	<b>13.462.420,77</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	11.333.516,55	12.236.258,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	88.491,98	34.157,04	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	919.272,63	971.106,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	234.728,24	255.056,12
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>32.214.073,84</b>	<b>29.601.009,53</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>17.141.589,07</b>	<b>18.102.212,72</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Equiv alência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.448.610,80	20.084.363,42
Propriedades para Inv estimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.420.955,10	- 16.869.784,91
Demais Inv estimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	20.027.655,70	38.715.633,35
<b>Imobilizado</b>	<b>32.214.073,84</b>	<b>29.601.009,53</b>	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 1.761.485,02
Bens Móveis	14.461.278,80	13.536.708,72	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.752.795,04	16.064.300,81	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<b>Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>47.590.199,87</b>	<b>38.186.576,14</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30.448.610,80</b>	<b>20.084.363,42</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>47.590.199,87</b>	<b>38.186.576,14</b>

ATIVO FINANCEIRO	9.937.811,44	3.243.240,38	PASSIVO FINANCEIRO	6.929.031,99	5.147.288,73
ATIVO PERMANENTE	37.652.388,43	34.943.335,76	PASSIVO PERMANENTE	12.515.871,28	13.462.420,77
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>28.145.296,60</b>	<b>19.576.866,64</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conv eniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conv eniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	188.048,08	188.048,08	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>188.048,08</b>	<b>188.048,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 09/03/2022 21:09 | Relatório emitido em: 08/11/2022 13:30



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>54.885.743,67</b>	<b>46.955.495,22</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>7.824.853,66</b>	<b>6.118.500,92</b>
Impostos	6.722.854,20	4.862.036,24
Taxas	687.410,01	693.253,59
Contribuições de Melhoria	414.589,45	563.211,09
<b>Contribuições</b>	<b>518.202,06</b>	<b>663.654,34</b>
Contribuições Sociais	70.661,78	10.378,09
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	447.540,28	653.276,25
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>17.506,58</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	17.506,58
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>836.655,41</b>	<b>309.741,13</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	628.200,04	296.563,73
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	201.889,06	12.876,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	6.566,31	300,77
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>45.513.103,02</b>	<b>39.832.911,52</b>
Transferências Intragovernamentais	983.768,27	833.801,38
Transferências Intergovernamentais	44.529.334,75	38.999.110,14
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>192.929,52</b>	<b>13.180,73</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	192.929,52	13.180,73



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>44.464.788,57</b>	<b>63.825.280,13</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>22.442.612,20</b>	<b>22.267.640,91</b>
Remuneração a Pessoal	19.131.887,77	19.054.010,82
Encargos Patronais	3.310.724,43	3.213.630,09
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>16.842.040,27</b>	<b>15.715.647,40</b>
Uso de material de consumo	6.313.823,43	5.831.729,91
Serviços	10.528.216,84	9.883.917,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>474.153,26</b>	<b>532.735,44</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	251.851,17	77.737,97
Juros e Encargos de Mora	4.935,17	1.623,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	217.366,92	453.374,37
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>4.105.663,46</b>	<b>3.619.640,19</b>
Transferências Intragovernamentais	2.645.496,94	2.462.619,27
Transferências Intergovernamentais	94.425,87	76.176,41
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.365.740,65	1.080.844,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>279.550,74</b>	<b>21.392.012,64</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	279.550,74	21.392.012,64
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>36.853,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	36.853,55
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>320.768,64</b>	<b>260.750,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	320.768,64	260.750,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>10.420.955,10</b>	<b>- 16.869.784,91</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.613.064,31	4.627.817,92
Desincorporação de Passivos	722.691,83	563.126,30
Incorporação de Passivos	358.934,48	581.959,73
Desincorporação de Ativos	0,00	138.600,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 09/03/2022 21:09 | Relatório emitido em: 08/11/2022 13:30

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
3	Resultado Orçamentário

## 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	38.738.815,04	21.415.925,26	55,28	Extrapolação
31/12/2019	41.894.156,39	21.768.858,87	51,96	Alerta 95%
30/06/2020	44.249.761,34	22.463.874,43	50,77	Alerta 90%
31/12/2020	46.127.275,01	23.568.706,33	51,09	Alerta 90%
30/06/2021	48.779.875,90	23.793.919,71	48,78	Alerta 90%
31/12/2021	52.254.931,42	23.507.439,14	44,99	Normal

Nota - Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

## 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	40.437.948,93	11.783.120,27	29,14	Normal
30/06/2019	39.738.815,04	12.837.781,11	32,31	Normal
31/12/2019	42.344.156,39	12.624.973,14	29,82	Normal
30/06/2020	44.249.761,34	12.786.862,67	28,90	Normal
31/12/2020	46.127.275,01	12.687.317,38	27,51	Normal
30/06/2021	48.779.875,90	11.868.753,22	24,33	Normal
31/12/2021	52.254.931,42	7.255.344,91	13,88	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
01/2021 A 12/2021

R\$  
1,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>8.598.941,00</b>	<b>6.501.600,35</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.320.374,00	1.545.120,14
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.001.403,00	1.218.372,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.046.659,00	2.055.710,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.230.505,00	1.682.397,10
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>44.629.708,00</b>	<b>35.016.696,55</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	26.180.165,00	21.396.070,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	23.938.035,00	19.764.520,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.242.130,00	1.631.549,77
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.958.690,00	10.653.095,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.079,00	160.303,87
2.4 - Cota-Parte ITR	293.564,00	1.237.986,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.922.957,00	1.569.240,34
2.6 - Cota-Parte IOF- Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.253,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>53.228.649,00</b>	<b>41.518.296,90</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>8.451.665,00</b>	<b>6.677.029,36</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.855.497,25</b>	<b>3.702.544,89</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>913.704,39</b>	<b>8.397.867,85</b>
<b>6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>892.000,00</b>	<b>8.370.962,55</b>
6.1.1 - Principal	892.000,00	8.362.077,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.885,13
<b>6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>21.704,39</b>	<b>26.905,30</b>
6.2.1 - Principal	21.704,39	26.905,30
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)<sup>1</sup></b>	<b>- 7.559.665,00</b>	<b>1.685.048,06</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
--	-------





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>339.904,19</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	339.904,19
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>8.737.772,04</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	8.652.797,39	7.588.313,26	7.588.313,26	7.553.547,05	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.990.607,39	2.083.897,64	2.083.897,64	2.071.031,72	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	5.662.190,00	5.504.415,62	5.504.415,62	5.482.515,33	0,00
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.014.253,00</b>	<b>836.627,95</b>	<b>836.627,95</b>	<b>836.627,95</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	1.014.253,00	836.627,95	836.627,95	836.627,95	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>9.667.050,39</b>	<b>8.424.941,21</b>	<b>8.424.941,21</b>	<b>8.390.175,00</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.588.313,26	7.588.313,26	7.553.547,05	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.403.236,82	8.403.236,82	8.368.470,61	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.704,39	21.704,39	21.704,39	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.878.507,50	7.588.313,26	7.588.313,26	90,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	839.786,79	- 27.073,36	- 27.073,36	- 0,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	340.042,54	339.904,19	0,00	0,00	-	339.904,19
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.042,54	339.904,19	0,00	0,00	-	339.904,19
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.564.036,00	1.318.071,64	1.318.071,64	882.292,54	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.694.798,00	4.256.493,35	4.256.493,35	4.253.908,80	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.258.834,00	5.574.564,99	5.574.564,99	5.136.201,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	13.977.801,81
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.685.048,06
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	- 1.083.219,54
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.375.973,29



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.379.574,23	13.375.973,29	32,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.889,39	0,00	234.997,26	0,00	43.892,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	129.363,75	0,00	107.184,94	0,00	22.178,81
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.525,64	0,00	127.812,32	0,00	21.713,32
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.291.535,00	84.1519,14
35.1 - Salário-Educação	846.734,00	551.913,07
35.2 - PDD E	11.211,00	960,00
35.3 - PNA E	329.396,00	237.133,60
35.4 - PNA TE	104.194,00	46.840,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	4.672,44
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	49.785,51
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	48.732,95
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.291.535,00	940.037,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.647.579,00	926.582,36	926.582,36	926.582,36	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.647.579,00	926.582,36	926.582,36	926.582,36	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>22.573.463,39</b>	<b>14.926.088,56</b>	<b>14.926.088,56</b>	<b>14.452.958,70</b>	<b>0,00</b>
<b>47.1 - Despesas Correntes</b>	<b>21.899.193,39</b>	<b>14.880.396,75</b>	<b>14.880.396,75</b>	<b>14.407.266,89</b>	<b>0,00</b>
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.188.737,09	12.234.781,97	12.234.781,97	11.761.652,11	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	649.418,41	174.562,16	174.562,16	174.562,16	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.061.037,89	2.471.052,62	2.471.052,62	2.471.052,62	0,00
<b>47.2 - Despesas de Capital</b>	<b>674.270,00</b>	<b>45.691,81</b>	<b>45.691,81</b>	<b>45.691,81</b>	<b>0,00</b>
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	674.270,00	45.691,81	45.691,81	45.691,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		45.290,67
49 - (+) INGRESSO DE RECURSO ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.397.867,85
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.517.987,32
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		29.406,17
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		10.401,82
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		10.401,82
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		29.406,17

**NOTA:**

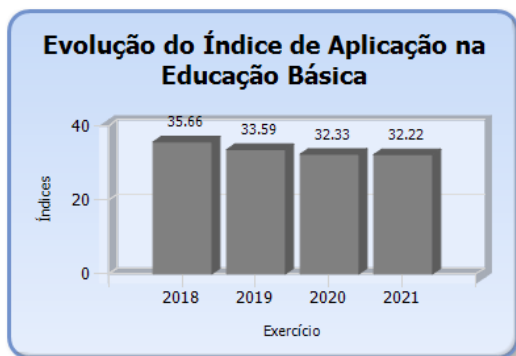
- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
- O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 31/03/2022 12:14 | Relatório emitido em: 08/11/2022 13:30



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## 5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	8.397.867,85
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	7.588.313,26
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	5.878.507,50
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	90,36

## 5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	8.397.867,85
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	8.424.941,21
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	7.558.081,06
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	100,32

## 5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

## 5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	7.157.941,00	8.598.941,00	6.501.600,35	75,61
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	2.516.374,00	3.320.374,00	1.545.120,14	46,53
IPTU	1.800.680,00	2.604.680,00	1.148.607,77	44,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	715.694,00	715.694,00	396.512,37	55,40
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	1.001.403,00	1.001.403,00	1.218.372,90	121,67
ITBI	900.340,00	900.340,00	1.215.749,77	135,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	101.063,00	101.063,00	2.623,13	2,60
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	3.046.659,00	3.046.659,00	2.055.710,21	67,47
ISS	2.571.855,00	2.571.855,00	2.043.847,57	79,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	474.804,00	474.804,00	11.862,64	2,50
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	593.505,00	1.230.505,00	1.682.397,10	136,72
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	42.377.578,00	42.387.578,00	33.385.146,78	78,76
Cota-Parte FPM	23.938.035,00	23.938.035,00	19.764.520,67	82,57
Cota-Parte ITR	283.564,00	293.564,00	1.237.986,58	421,71
Cota-Parte IPVA	1.922.957,00	1.922.957,00	1.569.240,34	81,61
Cota-Parte ICMS	15.958.690,00	15.958.690,00	10.653.095,32	66,75
Cota-Parte IPI-Exportação	145.079,00	145.079,00	160.303,87	110,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.253,00	129.253,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	129.253,00	129.253,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)</b>	<b>49.535.519,00</b>	<b>50.986.519,00</b>	<b>39.886.747,13</b>	<b>78,23</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.045.093,08	11.354.493,08	8.867.363,49	78,10	8.861.445,42	78,04	8.618.171,41	75,90	5.918,07
Despesas Correntes	6.506.037,28	10.362.437,28	8.824.604,90	85,16	8.818.686,83	85,10	8.575.412,82	82,75	5.918,07
Despesas de Capital	539.055,80	992.055,80	42.758,59	4,31	42.758,59	4,31	42.758,59	4,31	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.045.093,08</b>	<b>11.354.493,08</b>	<b>8.867.363,49</b>	<b>78,10</b>	<b>8.861.445,42</b>	<b>78,04</b>	<b>8.618.171,41</b>	<b>75,90</b>	<b>5.918,07</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	8.867.363,49	8.861.445,42	8.618.171,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	5.918,07	5.918,07	5.918,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.861.445,42	8.855.527,35	8.612.253,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.983.012,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	2.878.433,35	2.872.515,28	2.629.241,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,22	22,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2011					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.983.012,07	8.861.445,42	2.878.433,35	249.192,08	5.918,07	0,00		249.192,08		2.884.351,42
Empenhos de 2020	4.644.475,19	7.095.172,74	2.450.697,55	268.028,95	261.246,95	0,00	78.858,77	189.170,18	0,00	2.711.944,50
Empenhos de 2019	4.677.024,61	6.687.441,04	2.010.416,43	604.272,18	595.288,24	0,00	474.153,78	130.118,40	0,00	2.605.704,67
Empenhos de 2018	4.459.961,75	5.382.774,56	922.812,81	437.592,99	373.403,78	0,00	254.323,46	10.539,33	172.730,20	1.123.486,39
Empenhos de 2017 e anteriores	18.198.116,20	22.301.671,96	4.103.555,76	2.129.896,37	2.042.017,80	0,00	1.598.105,52	298.069,94	238.720,91	5.906.852,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	35.707,66	35.707,66	35.707,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	35.707,66	35.707,66	35.707,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.005.972,00	5.717.865,74	3.800.417,97	66,47
Proveniente da União	1.940.027,00	4.042.461,03	3.514.513,33	86,94
Proveniente dos Estados	65.945,00	1.675.404,71	285.904,64	17,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	22.917,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.005.972,00	5.717.865,74	3.823.335,85	66,87



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.389.124,92	6.570.215,96	4.031.276,87	61,36	4.026.700,87	61,29	4.024.645,47	61,26	4.576,00
Despesas Correntes	2.179.616,92	4.592.875,85	3.816.268,18	83,09	3.815.702,18	83,08	3.815.702,18	83,08	566,00
Despesas de Capital	209.508,00	1.977.340,11	215.008,69	10,87	210.998,69	10,67	208.943,29	10,57	4.010,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.389.124,92</b>	<b>6.570.215,96</b>	<b>4.031.276,87</b>	<b>61,36</b>	<b>4.026.700,87</b>	<b>61,29</b>	<b>4.024.645,47</b>	<b>61,26</b>	<b>4.576,00</b>

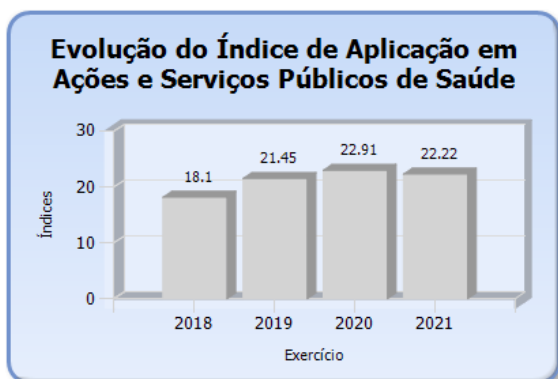
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	9.434.218,00	17.924.709,04	12.898.640,36	71,96	12.888.146,29	71,90	12.642.816,88	70,53	10.494,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.434.218,00</b>	<b>17.924.709,04</b>	<b>12.898.640,36</b>	<b>71,96</b>	<b>12.888.146,29</b>	<b>71,90</b>	<b>12.642.816,88</b>	<b>70,53</b>	<b>10.494,07</b>
(c) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.389.124,92	6.567.407,45	4.028.468,36	61,34	4.023.892,36	61,27	4.021.836,96	61,24	4.576,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.045.093,08</b>	<b>11.357.301,59</b>	<b>8.870.172,00</b>	<b>78,10</b>	<b>8.864.253,93</b>	<b>78,05</b>	<b>8.620.979,92</b>	<b>75,91</b>	<b>5.918,07</b>

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 09/03/2022 20:50 | Relatório emitido em: 08/11/2022 13:30







# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

**Restrição: O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.**

**Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".**

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 169/2021.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c art. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 169/2021.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 169/2021.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

### **Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

a) **Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 169/2021 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2021;**

b) **Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;**

c) **Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.**

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Deixou de ser encaminhada a Avaliação do responsável pelo Controle Interno relativamente à gestão do exercício financeiro em análise.

## **8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

<b>NOME DO RPPS</b>	<b>CRP</b>
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU	NÃO

### **8.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL**

**Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

#### **Valores das Receitas e Despesas do RPPS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	583.028,14
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos -	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Principal	
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	1.322.084,99
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	191.004,66
Receita Patrimonial - Outras Receitas	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>2.096.117,79</b>
Interferências Financeiras da Fonte 001 - Recursos Livres (recebidas - concedidas)	293.182,34
Interferências Financeiras da Fonte 040 - Recursos Previdenciários (recebidas - concedidas)	0,00
Total Líquido das Interferências Financeiras (Fonte 001 + Fonte 040)	293.182,34
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.389.300,13</b>
Despesa com Aposentadorias e Reformas	2.514.067,22
Despesa com Pensões	747.373,31
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Despesas com Pessoal e Encargos	0,00
Outras Despesas de Custeio	265.732,43
Despesas de Capital	3.492,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>3.530.664,96</b>

### Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

#### Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo Financeiro do Plano	9.200.956,89
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	65.387.888,62
c) Plano de Amortização	0,00
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	65.387.888,62



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

e) Valor do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	963.234,30
f) Percentual da Contribuição Patronal Nomal	14,00%
g) Percentual da Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
h) Percentual da Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
i) Percentual da Contribuição do Servidor Inativo	14,00%
j) Percentual da Contribuição do Pensionista	14,00%
k) Percentual da Taxa de Administração	2,00%

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.**

**Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".**

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Fazenda, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 169/2021.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

### Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Comentários adicionais da análise técnica:

O documento encaminhado pelo gestor teve seu prazo de validade expirado em 20/01/2020, portanto, anterior à data de apresentação da presente prestação de contas.

Em consulta ao CADPREV em 25/11/2022 verificam-se as seguintes pendências:

CRP  
Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Peabiru/PR (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
24/07/2019 15:50:10	20/01/2020			Não	
11/12/2018 16:43:47	09/06/2019			Não	
07/01/2016 10:09:33	05/07/2016			Não	
15/06/2015 08:31:46	12/12/2015			Não	

Extrato externo dos regimes previdenciários  
Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Peabiru - PR

Ente Federado: Município de Peabiru - PR  
CNPJ Principal: 75.370.148/0001-17  
Último CRP: Nº 987757-177384, emitido em 24/07/2019. Esteve vigente até 20/01/2020.  
Data Pesquisa: 25/11/2022

Análise da Legislação		Descrição do Critério	Situação
Critério(a)			
Caráter contributivo (Beneficiários)			Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos			Regular
Encaminhamento da legislação			Regular
Observância dos limites de contribuição do ente			Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários			Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte			Regular
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal			Regular



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Auditoria dos RPPS		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos		Regular
Atendimento à fiscalização		Regular
Atendimento à Secretaria de Previdência		Regular
Caráter contributivo - Repasse		Regular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Irregular

Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Irregular

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Irregular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Irregular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Irregular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Irregular
Operacionalização da compensação previdenciária - Contrato com empresa de tecnologia		Regular
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão		Regular

**Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.**

**Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MF nº 464/2018, art. 54, § 1º e 55 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;

b) comprovantes dos pagamentos de aportes, inclusive do Poder Legislativo e demais entidades, se for o caso;

c) resumo da folha de pagamento mensal, quando tratar-se de alíquota suplementar;

d) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Demonstrativo do item:**

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R\$)	b) Valor Pago (R\$)	c) Diferença a Menor (R\$) (a - b)
Aporte Atuarial	963.234,30	0,00	963.234,30

## 9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MF nº 464/2018, art. 54, § 1º e 55 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

#### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
289088/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	200/2021	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
205392/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	669/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações
242948/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	99/2022	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
326030/22	2019	RECURSO DE REVISTA	CGM			
194750/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MF nº 464/2018, art. 54, § 1º e 55 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE PEABIRU**, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO ASSIM A FASE INSTRUTÓRIA**, nos termos do parágrafo único do art. 353, combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art. 357, ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, **É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES**.

### Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	01/01/2021	31/12/2021



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

### Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JULIO CEZAR FRARE	631.793.189-53	01/01/2022	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 08 de novembro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Notas:

1 - Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução nº 2/2006)

Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

2 - Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.

§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.

(...)

§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

3 - O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.